



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**1.1. Contratação do serviço de chaveiro para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência;**

**1.2. Descrição dos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE MODELAGEM DE CHAVE TETRA	UND	600
02	SERVIÇO DE MODELAGEM DE CHAVE GEORGE	UND	450
03	SERVIÇO DE MODELAGEM DE CHAVE YALI	UND	600
04	SERVIÇOS DE ABERTURA DE FECHADURAS – PORTAS, GAVETAS E ARMÁRIOS	UND	270
05	SERVIÇOS DE REPARO EM CILINDRO DE FECHADURA	UNID	180
06	SERVIÇOS DE REPARO DE FECHADURA	UNID	180

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação supracitada justifica-se diante da necessidade de serviços de chaveiro para abrir portas, gavetas, armários, assim como, fazer cópia de chaves para suprir a demanda das portas que tiveram suas fechaduras alteradas ou trocadas, vindo fornecê-las aos servidores de cada setor, a fim de atender qualquer demanda de urgência que venha a acontecer, como também, devido à grande quantidade de funcionários contratados e com possíveis contratações futuras de funcionários que necessitam de chaves de seus respectivos setores. Por fim, vale salientar que, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN não dispõe de profissional capacitado para suprir tal demanda.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A contratação se dará com o objetivo do fornecimento da prestação do serviço de chaveiro para atender às demandas que surgirem desse tipo de serviço nos diversos setores deste Ente Administrativo;

**3.2.** Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo, elencados no tópico 1.2;



**3.3.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto deste processo de despesa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

**3.4.** A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**4.1.** A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo para o início do fornecimento/serviço do objeto será a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço;

**5.2.** A Prestação de serviços será na Unidade Administrativa deste Município, conforme solicitação de despesa indicada pela Secretaria Solicitante;

**5.3.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**5.4.** O início da prestação dos serviços será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra/Serviços;

**5.5.** Os serviços serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**5.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.7.** Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da dispensa.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**6.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

**6.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

**6.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**7.2** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**7.3** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**7.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

**7.5** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas estabelecidas pela Administração;

**7.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.7** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.8** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7.9** Orientar seus empregados a agirem com cortesia, educação, urbanidade e fino trato com todos os usuários dos seus serviços;



**9.6** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pela Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **10 PROPOSTA**

**10.2** As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

## **11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.2** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.2** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.2** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

## **15 DO FORO COMPETENTE**



**15.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dele decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 18 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ERICO DANTAS DE SOUZA  
*Gerente de Compras*